



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.182/2019

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 293/2019

2° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA PARA GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO N°. 100.092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2019.

Aos 24 dias do mês de julho, do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação, FABRICIO COUTINHO DE FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 32087908-2 e inscrito no CPF/MF sob n° 28046903850, doravante denominada simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Barão de Loreto, n°.147, Vila São José - Ipiranga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 73.147.084/0001-64, Inscrição Estadual n°. 114.706.602-111, neste ato representada por **MARCOS MASSASHI SONODA**, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 14.980.068-9, inscrito no CPF/MF n°. 053.242.128-06, residente e domiciliado na Rua Bento de Faria, 116 Jardim da Saúde, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO** do contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de locação de equipamentos de



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.182/2019

2° TERMO ADITIVO
Contrato n° 293/2019

tecnologia educacional, suporte, assistência técnica e licença de uso de ferramenta para gerenciamento de equipamentos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 293/2019, desobrigando a contratante das obrigações nele definidas, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 24 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

2.1. Ficam as partes cientes de que cessadas as razões que deram causa à suspensão, a execução contratual poderá ser retomada a critério da Administração, sem direito a pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a retoma da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao da suspensão.

DO EMBASAMENTO LEGAL.


CLÁUSULA QUARTA: O presente termo foi elaborado com fulcro no art.78, inciso XIV e art. 79, § 5º da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1º, inciso I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda deste termo.

E assim, por estarem de comum acordo, eu Morgana Montanari Peres, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas, a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.


FABRICIO COUTINHO DE FARIA

Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação

Testemunhas:

1) Natália Rompely Verussi

RG: 34.962.99020

CPF: 379.140.43850

2) Márcia Costa

RG: 42.453.319-4

CPF: 303.494.568-01